

RESOLUÇÃO Nº. 109/CEPE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Gestão de Factoring.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 18.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra e, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivo geral, dentre vários outros de natureza específica, profissionalizar diretores e gerentes operacionais das empresas de factoring, detentores de curso superior, visando fornecer qualificação técnico-operacional sobre a atividade, bem como prepará-los para as novas tendências e inovações do setor;

considerando a relevância da proposta, aprovada pelos órgãos competentes da FEAAC, e por estar de acordo com as normas da UFC sobre pós-graduação **lato sensu**,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14654/00-33, proposta de criação do **Curso de Especialização em Gestão de Factoring**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor